

---

**Altera o artigo 2º da Portaria TSE nº 1.170-2016 TSE**

**Portaria TSE nº 733, de 03 de outubro de 2017.**

Altera o artigo 2º da Portaria TSE nº 1.170 de 27 de novembro de 2016.

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno do Tribunal Superior Eleitoral, e considerando o Procedimento Administrativo-SEI nº 2016.00.000015815-4,

**R E S O L V E:**

Art. 1º O artigo 2º da Portaria TSE nº 1170 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam designados para compor a equipe os servidores:

I – Elmano Amâncio de Sá Alves como Coordenador;

II – Luciana Rodrigues de Castro;

III – João Bosco Marcial de Castro;

IV – Janaína Ribeiro Penna Pereira Paiva.

Art. 2º Fica revogada a Portaria TSE nº 310 de 19 de abril de 2017.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO CALDAS DE MELO

Documento assinado eletronicamente em **03/10/2017, às 19:47**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0560038&crc=94326CCE](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0560038&crc=94326CCE), informando, caso não preenchido, o código verificador **0560038** e o código CRC **94326CCE**.

[2016.00.000015815-4](#)

---

**Portaria TSE nº 728, de 03 de outubro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar MARIA SOCORRO VIEIRA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para substituir o Chefe de Seção de Engenharia, Nível FC-6, da Coordenadoria de Engenharia e Arquitetura, da Secretaria de Administração, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art. 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 76, de 1º de fevereiro de 2017, publicada no Diário de Justiça Eletrônico do dia 6 subsequente.

MAURICIO CALDAS DE MELO

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **03/10/2017, às 17:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em

[https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0559722&crc=44FCDA8B](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0559722&crc=44FCDA8B), informando, caso não preenchido, o código verificador **0559722** e o código CRC **44FCDA8B**.

**Portaria TSE nº 729, de 03 de outubro de 2017.**

**O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL**, com base no disposto no inciso XV do art. 116 do Regulamento Interno e no *caput* do art. 38 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar EVELAINE ROCHA, Analista Judiciário, Área Judiciária, para substituir a Chefe de Seção de Direitos e Deveres, Nível FC-6, da Coordenadoria de Técnico-Jurídica, da Secretaria de Gestão de Pessoas, nos seus afastamentos e impedimentos legais ou regulamentares.

Art 2º Revogar o art. 1º da Portaria TSE nº 1015, de 28 de setembro de 2016, publicada no DJe do dia 30 subsequente.

**MAURICIO CALDAS DE MELO**

**DIRETOR-GERAL**

Documento assinado eletronicamente em **03/10/2017, às 17:40**, conforme art. 1º, §2º, III, b, da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida em [https://sei.tse.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=0559727&crc=577965BD](https://sei.tse.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=0559727&crc=577965BD), informando, caso não preenchido, o código verificador **0559727** e o código CRC **577965BD**.

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO E AUDITORIA**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**SECRETARIA DE GESTÃO DA INFORMAÇÃO**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

**COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA E SINDICÂNCIA DO TSE**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)